



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 21/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Agricultura e Pesca (Requisição 105/2024)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

A pesca é uma das atividades mais antigas da humanidade, tem importância social, econômica, cultural e principalmente histórica. No Município de Itapoá, a pesca artesanal, historicamente é uma das principais atividades econômicas da região. Para esta atividade são necessárias infraestruturas de apoio, tanto aos pescadores quanto às embarcações. Com a finalidade de sanar a precariedade ao atendimento às embarcações que necessitam de auxílio nas tarefas do dia a dia na comunidade da Barra do Saí em que o pescador precisa puxar sua embarcação para manutenção e/ou assegurar a integridade do seu bem, defendendo-a das intempéries do tempo ou danos que podem ser causados por terceiros e atendendo a solicitação da comunidade propõem-se a aquisição de Guincho elétrico.

Com a disponibilidade de um guincho, embarcações pesadas, que demandam reparos regularmente, podem ser facilmente puxadas para a costa, sem que o pescador precise esperar por condições boas de tempo (maré alta ou baixa) e ajuda de outras pessoas, visto que esse trabalho demanda auxílio de muitas pessoas que nem sempre estão disponíveis prontamente. Em condições de mau tempo, muitas vezes o pescador tem sua embarcação avariada ou até mesmo perde seu meio de sustento por não conseguir abrigar rapidamente seu barco.

A aquisição do guincho elétrico tipo carretel com capacidade de 5 toneladas está atrelada ao objetivo de apoiar a classe pesqueira, gerando oportunidades de trabalho digna e estimulando a economia local, reafirmando o compromisso desta Prefeitura em fomentar o setor agropecuário, a pesca e a aquicultura no município.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, segue a descrição do item:

ITEM	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	und	270943	Guincho elétrico de arraste com capacidade de 5 toneladas ou mais; Motor elétrico 6 Cv trifásico; 1 Carretel; Caixa redutora; Fixada sobre vigas de aço soldadas e galvanizado a fogo; Comando por botoeira. Fixação do Equipamento é de responsabilidade do fornecedor	01

O item deverá ser fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

O objeto deve possuir: Motor elétrico 6 Cv trifásico; 1 Carretel; Capacidade 5 toneladas (mínimo); Caixa redutora; Fixação do Equipamento: Fixada sobre vigas de aço soldadas e galvanizado a fogo; Comando por botoeira;

As tintas dos materiais/equipamento e estruturas deverão possuir alta qualidade de proteção contra qualquer tipo de corrosão.

Prazo de entrega: A licitante vencedora terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para efetuar a entrega a partir do recebimento da Nota de Empenho, assinada por servidor responsável.

Entrega e instalação será a cargo do fornecedor, sem acréscimo de ônus a este município.

A localidade para instalação será a comunidade da Barra do Saí, município de Itapoá (endereço e coordenadas serão repassados ao fornecedor com antecedência de até 5 dias);

O local da instalação já dispõe de base de apoio e ponto de energia.

Para a execução do serviço, a contratada poderá realizar vistoria prévia, confirmando as medidas da base informadas e local de instalação pela unidade requisitante e, tomando conhecimento das particularidades para a execução dos serviços e entrega do objeto.

A contratante deverá entregar o equipamento pronto para operação, fornecer manual do equipamento e da operação e certificado de garantia.

Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia contra defeito de fabricação por um período de 12 meses após o início da operação.



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Aquisição e instalação de 1 (uma) unidade de conjunto de Guincho elétrico de arraste com capacidade de 5 toneladas para puxar embarcações na comunidade pesqueira da Barra do Saí no município de Itapoá.

ITEM	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	und	270943	Guincho elétrico de arraste com capacidade de 5 toneladas; Motor elétrico 6 Cv trifásico; 1 Carretel; Caixa redutora; Fixação do Equipamento: Fixada sobre vigas de aço soldadas e galvanizado a fogo; Comando por botoeira.	01

Observação: Em caso de divergência entre as especificações do item no CATMAT, prevalecem as especificações descritas nesta tabela e no Termo de Referência.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Encontramos disponível no mercado duas soluções para sanar com a demanda da comunidade pesqueira:

Solução 1 - contratar equipamentos e serviços de mão de obra sempre que se fizer necessário o reboque de embarcações.

Solução 2 – aquisição de equipamento fixo em ponto estratégico.

Considerando que a solução que mais adéqua a necessidade apresentada e as últimas aquisições feitas pela administração pública municipal e os resultados obtidos, opta-se pela escolha da solução 2 que atenderá a comunidade pesqueira trazendo autonomia e praticidade no reboque das embarcações.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de R\$ 44.866,67 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante. Para esta pesquisa obteve-se:

- **Painel de Preço**, utilizando-se da descrição Guincho elétrico e código Catmat 270943, foram recuperados 8 resultados, porém nenhum dos editais os objetos chegavam próximo ao Objeto em análise. Desta forma, o resultado não foi considerado para a produção da Estimativa de valor nesta licitação.
- **Portal de Contratações Públicas**, foi localizado processo de aquisição no ano de 2022 apenas - processo Id contratação 83102830000157-1-000013/2022, Edital nº PE 055/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de 02 (dois) guinchos de arraste que serão fixados na Colônia de Pesca na Praia Central. Conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - Guincho de arraste com carretel para 100mts de corda 20mm, chassi em perfil "u" de aço -redução com moto redutor e transmissão por corrente - motor 7.5 cv trifásico 220/380 acionamento com chave liga e desliga e botão de emergência - capacidade de arraste de 10ton velocidade de 9 metros por minuto. Local: Barra Velha/SC. Valor unitário estimado R\$ 45.753,33.

Considerando que o Decreto Municipal 5.853/2023 determina que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, esta pesquisa não será considerada para a composição dos valores.

- **Portal de Contratações Públicas** (PNCP PE-22/A/2024) não pode ser considerada pois o objeto da contratação tratava-se de equipamento com capacidade para 10 ton, o que não corresponde ao que se busca neste município.

Após estes resultados, a Secretaria de Agricultura e Pesca iniciou pesquisa com **fornecedores locais** (região de Joinville). Ponderando o que foi apontado na Justificativa pela escolha dos Fornecedores para realização de orçamentos, formalizado na C.I 58/2024 SAP, onde a Secretaria de Agricultura e Pesca relata que as três empresas, cujo orçamentos são mais vantajosos para a administração pública, possuem os requisitos fundamentais (técnicos e operacionais) para o fornecimento do objeto.

A fim de complementar, foram buscadas empresas/fornecedores através de pesquisa em **sites de busca**, cujo resultados encontram-se com valores superiores a 50% comparados aos das empresas regionais. Após análise da secretaria, tais valores também não foram considerados.

Desta forma, atendendo ao Decreto nº 5.853/2023, art.20 §1º, onde podemos considerar a pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 meses de antecedência da data de divulgação do edital. Somente os valores orçados com os fornecedores locais foram considerados para a estimativa de valores.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A aquisição e instalação de Guincho elétrico de arraste faz-se necessário para atender a comunidade pesqueira da Barra do Saí no município de Itapoá, objetivando melhorar, agregar valores aos produtos e incentivar o desenvolvimento melhor a renda



das comunidades. A referida contratação visa suprir uma necessidade da comunidade local, revertendo em desenvolvimento econômico e sociais.

Para a execução do serviço, a contratada poderá realizar vistoria prévia, confirmando as medidas da base informadas e local de instalação pela unidade requisitante e, tomando conhecimento das particularidades para a execução dos serviços e entrega do objeto.

Sendo o objeto completo como um todo na execução do contrato, não sendo vislumbrada a necessidade de manutenção ou assistência técnica futura.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Não há parcelamento por se tratar de aquisição e instalação de 01 (uma) unidade/conjunto do produto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação disponibilizará o equipamento permanentemente em tempo integral, evitando contratar equipamentos e serviços de mão de obra sempre que se fizer necessário o reboque de embarcações, com o objetivo de melhorar e agilizar a retirada das embarcações do Mar, modernizando o ambiente de trabalho, vindo a contribuir com a arrecadação da pesca artesanal no Município. Os resultados pretendidos serão alcançados no médio/longo prazo.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Elaboração de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente adequada. Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
1	Empresas sem qualificação profissional adequada para a execução do objeto	Média	Alto	1. Incluir no edital exigências de qualificação técnico-profissional e qualificação técnica, coerentes com o objeto. 2. Especificar, de forma clara, no Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.	Setor de Licitações
2	Fiscalização ineficaz	Baixa	Médio	1. Maior envolvimento e responsabilidade do fiscal; 2. Atenção aos fluxos, manuais e modelos de documentos 3. Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos	Secretaria Requisitante



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações

Município de
ITAPOÁ

Contratos e Almoxarifado.

				indicados	
3	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos	Média	Baixo	1. Análise criteriosa dos autos do processo. 2. Atenção aos fluxos e modelos de documentos instituídos no órgão 3. Segregação de Funções	Gerência de Licitações
4	Atraso na contratação	Média	Baixo	1. Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos. 2. Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.	Fiscais Designados
5	Execução do objeto da contratação em desacordo o planejado.	Baixa	Médio	1. Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; 2. Fiscalização de Contrato; 3. Fiscalização dos serviços executados.	Secretaria requisitante

Itapoá, 15 de julho de 2024.

FABIO TREVISOL
Agente Administrativo

JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
Assessor de Agricultura

MARIANA NUNES MONTEIRO
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

JACIR JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA